



CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 1952016

DATA 01/09/2016

Pedro Oliveira Polipetko,  
Secretário Geral ADM  
Portaria 001/2015

Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 103/2016**

**De 29 de agosto de 2016.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 31.100,00** (trinta e um mil e cem reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

04.01.12.365.0039.1265.449052 Material de Consumo R\$ 31.100,00  
Ação: Aquisição de Material de Consumo - PAR  
Recurso: Transferência do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)  
Fonte: Anulação de Dotação

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2016.

  
**SANDRA MARTINS  
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016  
GABINETE DA PREFEITA  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 29 de agosto de 2016.

**MENSAGEM DO PL nº 103/2016**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 103/2016**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), **destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.**

A abertura de crédito em questão é para correção de valor da abertura de crédito solicitada na sessão ordinária anterior. O pedido anterior foi informado todo o valor como aquisição de equipamento e material permanente, porém há também material de consumo contemplado no Termo de Compromisso nº 9755/2013 do FNDE.

Será destinada a cobertura de despesas relativas à aquisição de material de consumo, a fim de equipar a Unidade de Educação Infantil – Proinfância em atendimento ao PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE e em cumprimento ao Termo de Compromisso nº 9755/2013 do FNDE.

Tendo em vista que o município precisa adquirir com urgência estes materiais por processo de licitação requeremos encarecidamente o atendimento visando beneficiar a população guarantaense com a Unidade de Educação Infantil – Proinfância, creche municipal de alto padrão.

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos votos de estima e apreço.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**SANDRA MARTINS  
PREFEITA MUNICIPAL**